



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROAD 202305000408393**

## 1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e ACJ (Ar Condicionado de Janela) em diversas Unidades Judiciárias deste Tribunal, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

LOTE 1 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS				
Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência
1	pç	2	Kit Flangeador (com catraca e cortador 1/8" a 3/4")	
2	pç	2	Conjunto Manifold Profissional com maleta (Mangueira 1.2m para R-22/R134A/407 com 410A)	
3	pç	2	Turbo Tocha Portátil	
4	pç	10	Cartucho Refil Gás para maçarico 190g	Hulter
5	pç	2	Alicate Corte Diagonal 6" , Material : Aço Cromo Vanádio	
6	pç	2	Alicate De Pressão 10", Material : Aço Cromo Vanádio	
7	pç	2	Estilete Dobrável com Lâmina Fixa de 18mm	
8	pç	2	Chave Ajustável inglesa 8' , Material : Aço Cromo Vanádio	
9	pç	2	Chave Ajustável inglesa 10' , Material : Aço Cromo Vanádio	
10	conj.	2	Jogo de chave Fenda (1/8" x 3.1/8" (3x80mm) - 3/16" x 4" (5x100mm) - 1/4" x 6" (6x150mm).	
11	conj.	2	Jogo de chave Phillips: (1/8" x 6" (3x150mm) - 3/16" x 4" (5x100mm) - 1/4" x 6" (6x150mm)).	

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

12	pç	4	Serra Copo Diamantada - Haste e Pino Guia P/Alvenaria 40 mm	
13	pç	4	Serra Copo Diamantada - Haste e Pino Guia P/Alvenaria 55 mm	
14	pç	4	Serra Copo Diamantada - Haste e Pino Guia P/Alvenaria 65 mm	
15	conj.	2	Jogo de chave Allen (L) HEXAGONAL 1,5 A 10 mm	
16	pç	1	Mangueira Jardim , Comprimento: 20 metros, Reforçada Flexível	
17	pç	1	Esguicho Pistola, Jato ajustável, 8 em 1, Características Adicionais: Conexão Engate Rápido	Amanco
18	pç	1	Escada Articulada 1,00 a 3,82 Metros, Quantidade degraus: 12 un.	
19	pç	1	Bomba De Vacuo, Carenagem De Alumínio Aletada, 12 Cfm, 25 Microns, Vazao 340L/Min, Tensao 110/220V, Potencia 750W	
20	pç	1	Amperímetro Digital Portátil com visor Lcd Corrente AC/DC até 1000 A.	MINIPA 1000A AC ET-3200
21	conj.	1	Kit Jogo Brocas Aço Rápido Peças 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20mm	
22	pç	1	Martelete Rotativo Rompedor, Potencia Min 780W, 4500lpm, 1100RPM, 220V	
23	pç	1	Furadeira e Parafusadeira de Impacto 1/2" 220V, com 2 Baterias 20V e Maleta	
24	pç	2	Caixa de Ferramentas comum, fabricada em aço, com 7 gavetas	MARCON- 507FA

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 2 – MATERIAIS E INSUMOS				
Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência
25	pç	102	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 1/4". Barra de 2 metros	Polipex
26	pç	8	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 3/8". Barra de 2 metros	Polipex
27	pç	28	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 3/4". Barra de 2 metros	Polipex
28	pç	18	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 5/8". Barra de 2 metros	Polipex
29	pç	28	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 7/8". Barra de 2 metros	Polipex
30	pç	84	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 1/2". Barra de 2 metros	Polipex
31	pç	14	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 1/4" - Panqueca com 15 m	
32	pç	1	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 3/8" - Panqueca com 15 m	
33	pç	3	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 5/8" - Panqueca com 15 m	
34	pç	4	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 7/8" - Panqueca com 15 m	
35	pç	4	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 3/4" - Panqueca com 15 m	
36	pç	12	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 1/2" - Panqueca com 15 m	

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

37	pç	78	Fita Pvc Branca Isolamento Refrigeração Ar Condicionado. Dimensões: Largura 100 mm Comprimento: 10 metros	
38	pç	10	Gás Refrigerante R22 Cilindro de 13,6 kg.	EOS
39	pç	14	Gás Refrigerante R410a Cilindro de 11,34 kg	EOS
40	pç	20	Espuma Expansiva de PU - Lata 500 ml	
41	pç	25	Capacitor 15 uF 250Vac	
42	pç	25	Capacitor 25 uF 380Vac	
43	pç	25	Capacitor 35 uF 450Vac	
44	pç	25	Capacitor 40 uF 450Vac	
45	pç	15	Capacitor 50 uF 450Vac	

### ATENÇÃO:

- a) **Quaisquer dúvidas por parte do fornecedor em relação às especificações técnicas dos itens podem ser enviadas para [tpbmachado@tjgo.jus.br](mailto:tpbmachado@tjgo.jus.br) e [dcca@tjgo.jus.br](mailto:dcca@tjgo.jus.br).**

#### 1.2 PRAZO DE GARANTIA

1.2.1 A Garantia mínima dos bens será de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo por parte da Fiscalização;

1.2.2 A empresa contratada deverá substituir qualquer item, peça ou material fornecido se constatado defeito de fabricação, quebra ou perda de performance atestados em laudo da equipe técnica que utilizará os itens, acolhido e corroborado pela Fiscalização, dentro do período de garantia descrito no Item 1.2.1, desde que não sejam oriundos exclusivamente de mau manuseio ou falha na instalação;

1.3 A aquisição será feita por contratação direta, por ser possível a dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

1.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote;

## **2 JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos itens descritos no Objeto justifica-se pelo exposto a seguir:

2.1.1 Os serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ACJ, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, em diversas Unidades Judiciárias, foram devidamente contratados por este Tribunal através do Edital de Licitação 002/2021;

2.1.2 Atualmente, o contrato oriundo do Edital supracitado encontra-se em vias de rescisão, impactando assim na falta de mão de obra e materiais inerentes aos serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência;

2.1.3 Decorre que, quando da iminência de uma rescisão contratual, a orientação da Alta Administração deste Poder Judiciário, é que seja feita a instrução processual para nova contratação destes mesmos serviços, dada a essencialidade em manter a climatização adequada de diversas salas de diferentes Unidades Judiciárias, algumas delas, inclusive, salas técnicas, onde a refrigeração deve ser contínua (24h/7dias);

2.1.4 Nesse sentido, a aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado se torna uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado desses equipamentos durante o período de transição entre a rescisão do contrato antigo e a celebração de novo contrato manutenção;

2.1.5 Outro aspecto importante a considerar é que, com a aquisição de materiais e ferramentas descritos no Objeto, torna-se possível realizar serviços de manutenção e instalação dos aparelhos de ar condicionados de forma emergencial, evitando possíveis problemas técnicos que poderiam comprometer o expediente forense ou até mesmo eventos Jurídicos e Administrativos a serem realizados nas dependências de Unidades Judiciárias deste Poder;

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

2.1.6 Vale destacar que, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura conta com 02 (dois) servidores terceirizados, técnico de refrigeração, habilitados e capacitados para realização dos serviços emergenciais de manutenção e instalação de ar condicionado;

2.1.7 Assim, considerando a importância do pleno funcionamento de diversos aparelhos de ar condicionado, fica justificada a necessidade de aquisição dos itens listados na Tabela contida no Objeto deste Termo de Referência, vindo ao encontro de demandas que possivelmente surgirão no lapso temporal entre a rescisão do contrato antigo e a celebração do novo contrato de manutenção.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Tratam-se de bens comuns, tendo em vista que suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado;

### 4 DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.900/2021 do Estado de Goiás, foram estimados os preços de cada item, seguindo os parâmetros citados naquele decreto. A pesquisa completa encontra-se no documento chamado Pesquisa Mercadológica, anexado aos autos;

4.2 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 52.429,73 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**, sendo o total para o Lote 1 **R\$ 10.243,85 (dez mil e duzentos quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** e o total para o Lote 2 **R\$ 42.185,88 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** discriminados por item da seguinte maneira:

LOTE 1 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						
Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	pç	2	Kit Flangeador (com catraca e cortador 1/8" a 3/4")		R\$ 333,99	R\$ 667,98

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### LOTE 1 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência	Valor Unitário	Valor Total
2	pç	2	Conjunto Manifold Profissional com maleta (Mangueira 1.2m para R-22/R134A/407 com 410A)		R\$ 350,87	R\$ 701,74
3	pç	2	Turbo Tocha Portátil		R\$ 165,00	R\$ 330,00
4	pç	10	Cartucho Refil Gás para maçarico 190g	Hulter	R\$ 37,42	R\$ 374,20
5	pç	2	Alicate Corte Diagonal 6" , Material : Aço Cromo Vanádio		R\$ 44,61	R\$ 89,22
6	pç	2	Alicate De Pressão 10", Material : Aço Cromo Vanádio		R\$ 47,68	R\$ 95,36
7	pç	2	Estilete Dobrável com Lâmina Fixa de 18mm		R\$ 42,08	R\$ 84,16
8	pç	2	Chave Ajustável inglesa 8' , Material : Aço Cromo Vanádio		R\$ 45,86	R\$ 91,72
9	pç	2	Chave Ajustável inglesa 10' , Material : Aço Cromo Vanádio		R\$ 45,86	R\$ 91,72
10	conj.	2	Jogo de chave Fenda (1/8" x 3.1/8" (3x80mm) - 3/16" x 4" (5x100mm) - 1/4" x 6" (6x150mm).		R\$ 47,09	R\$ 94,18
11	conj.	2	Jogo de chave Phillips: (1/8" x 6" (3x150mm) - 3/16" x 4" (5x100mm) - 1/4" x 6" (6x150mm)).		R\$ 135,24	R\$ 270,48
12	pç	4	Serra Copo Diamantada - Haste e Pino Guia P/Alvenaria 40 mm		R\$ 63,30	R\$ 253,20
13	pç	4	Serra Copo Diamantada - Haste e Pino Guia P/Alvenaria 55 mm		R\$ 107,01	R\$ 428,04
14	pç	4	Serra Copo Diamantada - Haste e Pino Guia P/Alvenaria 65 mm		R\$ 113,18	R\$ 452,72
15	conj.	2	Jogo de chave Allen (L) HEXAGONAL 1,5 A 10 mm		R\$ 52,30	R\$ 104,60
16	pç	1	Mangueira Jardim , Comprimento: 20 metros,		R\$ 120,10	R\$ 120,10

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### LOTE 1 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência	Valor Unitário	Valor Total
			Reforçada Flexível			
17	pç	1	Esguicho Pistola, Jato ajustável, 8 em 1, Características Adicionais: Conexão Engate Rápido	Amanco	R\$ 23,57	R\$ 23,57
18	pç	1	Escada Articulada 1,00 a 3,82 Metros, Quantidade degraus: 12 un.		R\$ 868,87	R\$ 868,87
19	pç	1	Bomba De Vacuo, Carenagem De Alumínio Aletada, 12 Cfm, 25 Microns, Vazao 340L/Min, Tensao 110/220V, Potencia 750W		R\$ 1.545,26	R\$ 1.545,26
20	pç	1	Ampermetro Digital Portatil com visor Lcd Corrente AC/DC até 1000 A.	MINIPA 1000A AC ET-3200	R\$ 857,09	R\$ 857,09
21	conj.	1	Kit Jogo Brocas Aço Rápido Peças 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20mm		R\$ 97,48	R\$ 97,48
22	pç	1	Martelete Rotativo Rompedor, Potencia Min 780W, 4500rpm, 1100RPM, 220V		R\$ 744,96	R\$ 744,96
23	pç	1	Furadeira e Parafusadeira de Impacto 1/2" 220V, com 2 Baterias 20V e Maleta		R\$ 1.393,50	R\$ 1.393,50
24	pç	2	Caixa de Ferramentas comum, fabricada em aço, com 7 gavetas	MARCON-507FA	R\$ 231,85	R\$ 463,70
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.243,85</b>

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### LOTE 2 – MATERIAIS E INSUMOS

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência	Valor Unitário	Valor Total
25	pç	102	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 1/4". Barra de 2 metros	Polipex	R\$ 4,73	R\$ 482,46
26	pç	8	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 3/8". Barra de 2 metros	Polipex	R\$ 5,40	R\$ 43,20
27	pç	28	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 3/4". Barra de 2 metros	Polipex	R\$ 5,23	R\$ 146,44
28	pç	18	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 5/8". Barra de 2 metros	Polipex	R\$ 4,89	R\$ 88,02
29	pç	28	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 7/8". Barra de 2 metros	Polipex	R\$ 8,10	R\$ 226,80
30	pç	84	Tubo de isolamento térmico para ar condicionado, esponjoso, diâmetro nominal 1/2". Barra de 2 metros	Polipex	R\$ 3,14	R\$ 263,76
31	pç	14	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 1/4" - Panqueca com 15 m		R\$ 191,61	R\$ 2.682,54
32	pç	1	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 3/8" - Panqueca com 15 m		R\$ 396,71	R\$ 396,71
33	pç	3	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 5/8" - Panqueca com 15 m		R\$ 592,82	R\$ 1.778,46
34	pç	4	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 7/8" - Panqueca com 15 m		R\$ 701,16	R\$ 2.804,64
35	pç	4	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 3/4" - Panqueca com 15 m		R\$ 634,59	R\$ 2.538,36

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 2 – MATERIAIS E INSUMOS						
Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marca / Modelo de Referência	Valor Unitário	Valor Total
36	pç	12	Tubo de cobre para ar condicionado, diâmetro nominal 1/2" - Panqueca com 15 m		R\$ 508,31	R\$ 6.099,72
37	pç	78	Fita Pvc Branca Isolamento Refrigeração Ar Condicionado. Dimensões: Largura 100 mm Comprimento: 10 metros		R\$ 7,48	R\$ 583,44
38	pç	10	Gás Refrigerante R22 Cilindro de 13,6 kg.	EOS	R\$ 684,73	R\$ 6.847,30
39	pç	14	Gás Refrigerante R410a Cilindro de 11,34 kg	EOS	R\$ 868,87	R\$ 12.164,18
40	pç	20	Espuma Expansiva de PU - Lata 500 ml		R\$ 29,76	R\$ 595,20
41	pç	25	Capacitor 15 uF 250Vac		R\$ 10,52	R\$ 263,00
42	pç	25	Capacitor 25 uF 380Vac		R\$ 42,39	R\$ 1.059,75
43	pç	25	Capacitor 35 uF 450Vac		R\$ 39,94	R\$ 998,50
44	pç	25	Capacitor 40 uF 450Vac		R\$ 51,81	R\$ 1.295,25
45	pç	15	Capacitor 50 uF 450Vac		R\$ 55,21	R\$ 828,15
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.185,88</b>

4.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transporte, tributos, carregadores, descartes de material usado, etc.

## 5 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no Centro de Distribuição do TJGO, localizado na Avenida Xavier

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

de Almeida quadra-24 Lote-03 Pólo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis;

5.2 A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790;

5.3 Após o envio da Nota de Empenho, a Contratada deverá confirmar seu recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento;

5.4 O objeto será recebido provisoriamente pela Divisão de Material, que procederá com à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação por parte da área técnica de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação de penalidades

5.6 O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material por parte da área técnica demandante e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal;

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

7.1.6 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

### **8 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1 A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009;

8.2 A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua;

8.3 É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

### **9 DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO**

9.1 A Contratada deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores;

9.2 Os colaboradores da Contratada deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol das condutas antirracistas;

9.3 A Contratada deve disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativos às práticas racistas de seus colaboradores;

9.4 A Contratada responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à Contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

### **10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 GESTOR DO CONTRATO: Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições;

10.1.2 FISCAL TÉCNICO: Thiago Pandim Barbosa Machado, Assistente Técnico de Engenharia;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

10.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### **11 DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

11.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL);

11.3.1 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital:

11.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.6.2 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

11.6.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.6.4 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;

11.6.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

11.6.6 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

11.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

11.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100}$$

$$365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

## 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

13.1.4 Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

13.2 O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

13.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.2.2 Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

13.2.3 Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

13.2.4 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação;

13.3 Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso;

13.4 As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.5 A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.6 O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

13.6.1 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

13.6.2 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

13.6.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

13.6.4 O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

13.7 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do art. 137, da Lei nº 14.1333, de 2021.

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

**Thiago Pandim Barbosa Machado**

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

**José Eduardo Stort Fernandes**

Diretor de Engenharia e Arquitetura, *em substituição*

DCCA - Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74120-080 - Fone: (62) 3236-5650 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 683165786615 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO**  
ASSISTENTE TECNICO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2023 às 09:29

**JOSE EDUARDO STORT FERNANDES**  
ENGENHEIRO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2023 às 09:33

